

LEI N.º 147/99

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
PARA O REGIME GERAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os funcionários públicos do Município de Vila Valério do Regime Próprio de Previdência para o Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor em 01 de julho de 1999.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 30 de junho de 1999.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS NA DATA SUPRA.

SÉRGIO ANTÔNIO RONCONI
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças